



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.684/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,04 (dois mil, setenta e três reais, quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1010	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
-			
3.3.20.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
130 -	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013 -	R	2.073,04
	FNDE	\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	2.073,04
.....		\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1010	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA		
130 -	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013 -	R	2.073,04
	FNDE	\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	2.073,04
.....		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
05 de novembro de 2014.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito